



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO - GAB. 07



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

REQUER À SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO, SUSTENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE NO TURISMO, DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CÓPIAS DAS FICHAS DE REGISTRO DE HÓSPEDES QUE ESTIVERAM HOSPEDADOS NOS HOTÉIS DO SETOR HOTELEIRO SUL E NORTE DE BRASÍLIA, ENTRE OS DIAS 06 E 09 DE JANEIRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS INTEGRANTES DA CPI DOS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS:

Requeiro, com fundamento no art. 68, §3º, INCISO III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de igual modo, com espeque no §4º de mesmo art. e diploma, sem prejuízo do disposto nos art. 72, e seu §1º, e art. 74, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que sejam enviadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, CÓPIAS DAS FICHAS DE REGISTRO DE HÓSPEDES QUE ESTIVERAM HOSPEDADOS NOS HOTÉIS DO SETOR HOTELEIRO SUL E NORTE DE BRASÍLIA, ENTRE OS DIAS 06 E 10 DE JANEIRO DE 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída regularmente no âmbito desta Casa, tem por finalidade investigar os atos de violência realizados nesta Capital, precisamente nos dias 12 de dezembro de 2022, e 08 de janeiro de 2023. Para tanto, as oitivas já realizadas revelam ser substancial a hipótese de que muitos dos autores dos atos ditos antidemocráticos, estavam hospedados na área hoteleira especificada na ementa deste requerimento.

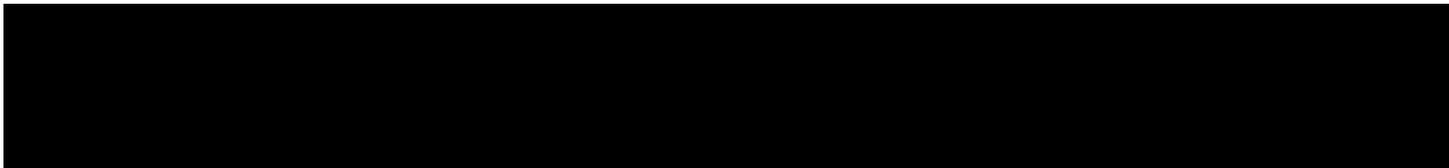
Nesses termos, torna-se necessário que os membros deste colegiado examinem os registros ora solicitados, e os confrontem com as informações que também estão sendo solicitadas junto à Agência Nacional de Transporte Terrestre, pois também é de domínio público a informação de que dezenas de ônibus chegaram a Brasília nos dias anteriores aos fatos, e os passageiros, ao que tudo indica, vieram com o firme propósito de praticar os atos já referenciados.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares para que o presente requerimento seja aprovado, e os trabalhos avancem em direção à verdade real almejada.

PASTOR DANIEL DE CASTRO
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. [REDACTED] Deputado(a) Distrital**, em 24/03/2023, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8072
www.cl.df.gov.br - dep.pastordanieldecastro@cl.df.gov.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CPI dos Atos Antidemocráticos



OFÍCIO Nº 76/2023-CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS

Brasília, 31 de março de 2023.

Assunto: Requerimento de Informações da CPI dos Atos Antidemocráticos

Senhor Secretária,

Foi constituída no âmbito desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio do Requerimento nº 01/2023 e Ato do Presidente nº 138/2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os atos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, especialmente contra os Poderes da República Federativa do Brasil, denominada CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

Com o objetivo de instruir as investigações da citada Comissão, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 128, que Requer à Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo, do Ministério do Turismo, cópias das fichas de registro de hóspedes que estiveram hospedados nos hotéis do setor hoteleiro sul e norte de Brasília, entre os dias 06 e 09 de janeiro de 2023.

No sentido de subsidiar os trabalhos desta Comissão e com fulcro no art. 68, § 3º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos II e V do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO¹ à Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo, do Ministério do Turismo, cópias das fichas de registro de hóspedes que estiveram hospedados nos hotéis do setor hoteleiro sul e norte de Brasília, entre os dias 06 e 09 de janeiro de 2023.

O resultado deverá ser encaminhado para o e-mail:

[REDACTED]

Atenciosamente,

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos

1- Art. 68, § 4º LODF: A omissão de informação às comissões parlamentares de inquérito, inclusive as que envolvam sigilo, ou a prestação de informações falsas constituem crime de responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

A Senhora

Débora Vieira Barboza

Secretária substituta

SCS Quadra 8, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, 9º andar - Brasília/DF CEP: 70333-900



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. [REDACTED]**
Presidente, em 31/03/2023, às 17:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019,
publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.9 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8670
www.cl.df.gov.br - sact@cl.df.gov.br

